



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N.

Lei Nº) 204/64

Sumula: Autoriza a construção de
uma ponte sobre o Rio Jacutinga.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL. VIVIDA, Estado do
Paraná, decreta, e eu, Hette Fleck, sancionô a seguinte lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado
a construir uma Ponte de madeira sobre o Rio Jacutinga.

Art. 2º) Para cobertura das despesas da
construção referida no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito Suplementar na Verba 8-82-4C de R\$350.000,00
(trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel. Vivida

2 de Agosto de 1964

Hette Fleck
Prefeito